



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br



Código registro TCE: 09C7FE702D269FB342232D2C762764356EA50E89

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - FMS**

1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:

Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

2. DO CONTRATADO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede na Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Wilson Ribeiro Cardoso Junior, brasileiro, prefeito do município de Fraiburgo, portador da Cédula de Identidade nº 3.  3 e inscrito no CPF sob nº 938.  -00.

3. DA LEGISLAÇÃO:

De acordo com a Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1499, de 14 de fevereiro de 2017, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº 01/2017.

A participação do Município neste consórcio viabilizará a nossa população consultas com especialistas, bem como exames especializados. Para a gestão municipal a adesão significa uma economia superior a 50% no valor de cada consulta com especialista quando comparado aos valores praticados pelo consórcio particular. Deste modo a contratação com o CISAMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Luzerna em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

4. DO OBJETO:

Contratação com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP para a entrega de recursos financeiros variáveis relativos à utilização dos serviços referente ao atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 001/2017 para o exercício de 2023.

5. DO VALOR DO CONTRATADO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará a cota anual máxima prevista ao CONSÓRCIO/CONTRATADO no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) relativo ao exercício de 2023**.

O Município repassará ao CISAMARP a importância variável, nos meses de janeiro a outubro de 2023, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação do serviço, conforme fatura disponibilizada no sistema. No mês de novembro até dia 07 de dezembro de 2023 a produção é unificada e o repasse será realizado até o dia 20 de dezembro de 2023, datas essas que poderão sofrer redefinições por necessidade administrativa do CISAMARP.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2023, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

05.001.10.302.0500.2503-Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação (s):

3.3.93. Outras despesas correntes – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o Ente participe

Fonte (s):

002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

A LOA (Lei Orçamentária Anual) para 2023 encontra-se aprovada sob a Lei número nº 1806, da qual consta no orçamento a previsão para a referida contratação.

7. DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente contrato entra em vigor no dia **01 de janeiro de 2023** e vigora até o dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato oriundo do presente Procedimento, **LIDIA WIETHORN** (ou*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

quem a substituir), a qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

9. DA AUTORIZAÇÃO:

LIDIA WIETHORN, Gestora do FMS (em exercício), no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 24 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
LIDIA WIETHORN
Gestora do FMS
(em exercício)**